

Texto compilado a partir da redação dada pelos provimentos nº 14/2019, 19/2019, 14/2020 e 8/2024.

PROV - 432018

Código de validação: 863AB4F975

Altera a divisão das Comarcas do Estado Maranhão em Polos Judiciais.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo artigo 30, inciso XLIII, alínea a, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

**Considerando** que a Resolução nº 18/2013, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, estabelece a competência dos Juízes Auxiliares deste órgão;

Considerando a necessidade de direcionamento da atuação dos juízes auxiliares quanto à fiscalização, orientação e acompanhamento dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas do Estado do Maranhão;

**Considerando**, ainda, a necessidade de melhor distribuição e organização dos serviços administrativos da Corregedoria.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dividir as Comarcas do Estado do Maranhão em 12 (doze) Polos, assim dispostos: (<u>alterado pelo Provimento 192019</u>)

l-Polo de Bacabal: Bacabal, Coroatá, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Olho d'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pedreiras, Poção de Pedras, São Luiz Gonzaga do maranhão, São Mateus, Vitorino Freire; (alterado pelo Provimento 142019)

II- Polo de Balsas: Balsas, Alto Parnaíba, Carolina, Loreto, Riachão, São Raimundo das Mangabeiras, Tasso Fragoso;

III- Polo de Chapadinha: Araioses, Brejo, Buriti, Chapadinha, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, São Bernardo, Tutóia, Urbano Santos;

IV- Polo de Imperatriz: Polo de Imperatriz: Açailândia, Amarante do Maranhão, Estreito, Grajaú, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, São Pedro da Água Branca, Senador La Roque; (alterado pelo Provimento 8/2024)

V- Polo de Itapecuru Mirim: Anajatuba, Arari, Barreirinhas, Cantanhede, Humberto de Campos, Icatu,



Itapecuru Mirim, Morros, Rosário, Santa Rita, Vargem Grande;

- VI- Polo de Pinheiro: Bacuri, Bequimão, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Cururupu, Governador Nunes Freire, Guimarães, Maracaçumé, Mirinzal, Pinheiro, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Férrer, Turiaçu; (alterado pelo Provimento nº 14/2020)
- VII- Polo de Barra do Corda: Barra do Corda, Colinas, Dom Pedro, Esperantinópolis, Governador Eugênio Barros, Joselândia, Presidente Dutra, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, Sucupira do Norte, Tuntum;
- VIII- Polo de Santa Inês: Arame, Bom Jardim, Buriticupu, Matinha, Monção, Olinda Nova do Maranhão, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Viana, Vitória do Mearim e Zé Doca; (alterado pelo Provimento 8/2024)
- IX- Polo de São João dos Patos: Barão de Grajaú, Buriti Bravo, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, São João dos Patos;
- X- Polo de São Luís: Alcântara e São Luís com seus respectivos Termos Judiciários (Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís). (alterado pelo Provimento nº 14/2020)
- XI- Polo de Timon: Matões, Parnarama, Timon. (alterado pelo Provimento 142019)
- XII- Polo de Caxias: Caxias, Codó, Coelho Neto, Timbiras (incluído pelo Provimento 142019)
- Art. 2º Fica revogado o Provimento nº 01, de 10 de janeiro de 2008.
- Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA Corregedor-geral da Justiça Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/12/2018 10:51 (MARCELO CARVALHO SILVA)